

# **CÂMARA MUNICIPAL**

#### ATA n.º5 /2014

--- Referiu-se de seguida à intervenção dos madeireiros na via pública (particularmente nos arredores do cemitério), que para além dos resíduos que deixam, causam danos nas habitações, nas estradas e continuam impunes.

Sennor Presidente da Camara
Em resposta às questões colocadas, destacou que, no que se refere à gestão de combustível e responsabilidades que são inerentes à norma que rege esta matéria, a legislação não dispõe que os proprietários são obrigados a abater toda a vegetação arbustiva e arbórea num raio de 50 metros da envolvente das habitações. Ou seja, gestão de combustível não significa eliminar toda a vegetação, mas sim cumprir determinados requisitos, nomeadamente:
As copas das árvores devem distanciar entre si no mínimo 4 metros; a desramação deve ser de 50 % da altura da árvore até que esta atinja os 8 m, altura a partir da qual a desramação deve alcançar no mínimo 4 m acima do solo, além de se proceder à limpeza de matos, silvas, etc., entre outros aspetos que a lei prevê
Sobre esta matéria considera que a legislação em vigor pode criar alguma injustiça, pois ao ser licenciada uma construção junto a áreas florestais, passa a ser obrigatória a gestão de combustível, que até então não era exigida. Eventualmente quando o requente se submete a licenciar uma moradia em determinado local, devia sujeitar-se às condições que lá existem mas a lei não prevê isso
Concretamente no caso referido pelo munícipe, julga que ainda há um aspeto especia que poderá ser analisado, tratando-se de um quintal com árvores de fruto e não propriamente de floresta
Embora não sendo uma decisão técnica, julga que nesta circunstância, se o proprietário proceder à limpeza de silvas e matos, a gestão de combustível estará feita, sem necessidade de cortar as árvores. Mesmo que ali existissem pinheiros ou eucaliptos, não era obrigado a eliminá-los na sua totalidade, mas sim a cumprir as normas constantes na legislação que lhe é própria
No entanto vai procurar saber junto da Técnica Florestal a situação deste processo
Em relação à questão dos madeireiros, reconhece que o tipo de trabalho que executam obsta a que não causem efeitos negativos sobre o património público e privado, particularmente quando as condições atmosféricas não são as mais favoráveis. Por isso entende que é preciso algum equilíbrio e embora procure defender este setor de atividade, tem consciência que alguns usam e abusam e talvez por isso poucas pessoas os desculpem Na verdade também verifica que alguns madeireiros deixam estradas municipais sujas, sem que haja necessidade, pois podem solicitar aos Bombeiros que façam a limpeza, mas não há essa preocupação
Por outro lado o regulamento que existe em relação a esta matéria está completamente desatualizado, nomeadamente no que diz respeito às coimas a aplicar
Senhor Vereador Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro
Quanto ao exposto pelo munícipe presente nesta reunião, considera que é importante pensar na questão do regulamento florestal
A legislação prevê que os Municípios adotem regulamentação de atividades ligadas à floresta e nessa perspetiva será oportuno fazê-lo, nomeadamente explicitando as questões mais dúbias da lei e adaptando-a às especificidades do concelho, aplicando-se também à atividade dos madeireiros
Regina Fernandes Lopes Borges – Foz do Caneiro

--- Pretende saber o ponto de situação do seu processo de obras de legalização de obras de alteração e ampliação em Foz do Caneiro, que se encontra na Câmara há alguns meses. ------ Referiu ainda que o muro na Rua da Liberdade, está danificado.-------- O Senhor Presidente da Câmara informou que vai saber junto dos serviços, para posteriormente poder responder.-----2 - INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA. --- Deu conhecimento de dois requerimentos apresentados pelo Grupo Parlamentar "Os Verdes", relativas a perguntas que dirigiram, uma ao Ministério das Finanças quanto ao encerramento de Serviços de Finanças no Distrito de Coimbra e outra ao Ministério da --- Procedeu à entrega da documentação solicitada pelo Senhor Vereador Mauro Carpinteiro, no que se refere à rubrica estudos, pareceres e consultadoria e contas correntes de fornecedores do processo Imagem e Comunicação. -------- De seguida expôs duas questões, que pretende deixar à consideração do Executivo.-------- Informou que numa reunião que teve com o Diretor do ACES foi sugerida a possibilidade de reduzir o horário de funcionamento do Centro de Saúde de Penacova, para encerrar às 20H00, em vez de ser às 22H00, de segunda a sexta-feira. Aos sábados e domingos mantinha-se o mesmo horário, das 10H00 às 18H00. -------- Apresentam como justificação a gestão de recursos internos, numa cambiante motivacional e quantidade de pessoas versus número de horas. Motivacional, porque o período entre as 20H00 e as 22H00 aos médicos é pago como trabalho suplementar e aos enfermeiros e pessoal administrativo não, está inserido nas guarenta horas semanais que têm de prestar.-------- Argumentaram ainda que esta situação está a causar alguns problemas, nomeadamente na gestão das equipas. Por outro lado ao estarem inseridos nessas guarenta horas estão a prejudicar outros horários onde seriam mais necessários. -------- Nesse contexto, apresentaram algumas estatísticas que referem que no ano de 2013, entre as 20H00 e as 22H00, atenderam 841 utentes.-------- Na oportunidade ainda sugeriu que em compensação fosse alargado o horário de encerramento aos sábados, no entanto, segundo foi referido, as estatísticas apontam para que a maior afluência seja no período da manhã e por outro lado implicava um aumento de despesa que já não seria da competência do Senhor Diretor do ACES. --------- Na próxima semana tem uma reunião na ARS e este é um assunto que pretende abordar, no sentido de perceber se esta é uma política da Administração Regional de Saúde, ou meramente interna, que tem a ver com a gestão das equipas. -------- Por último, deu conta da existência de um conflito latente, entre os Bombeiros Voluntários de Penacova e a Cruz Vermelha Portuguesa em relação ao transporte de doentes. -------- De acordo com uma comunicação que recebeu da Associação dos Bombeiros

Voluntários, de facto existem ali algumas situações que a serem assim, não podem

acontecer e é necessário encontrar uma solução, sob pena de colocarem em risco a saúde das pessoas
Senhora Vereadora IIda Maria Jesus Simões
No que se refere à eventual diminuição do horário de atendimento no Centro de Saúde de Penacova, atendendo a que ainda há bem pouco tempo a batalha com o Governo foi enorme, estando os médicos na linha de frente nesta reivindicação e afirmando convictamente que eram as populações que iam ficar mal servidas, estranha agora que sejam os próprios a pedir para se encerrarem serviços mais cedo Por outro lado, a Câmara Municipal, nem esta nem nenhuma, tem legitimidade para decidir sobre esta matéria
O <b>Senhor Presidente</b> esclareceu que a intenção é apenas auscultar a opinião da Câmara
3 - INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO.
Senhora Vereadora IIda Maria Jesus Simões
Referiu que o Município de Penacova fez um investimento significativo no parque de estacionamento e na área comercial que contempla, matéria que foi amplamente discutida, sendo do conhecimento geral a posição dos Vereadores do PSD em relação a essa matéria Decorrido já algum tempo desde que está a ser financeiramente explorado, constata-se que ninguém ali estaciona, o parque tem estado completamente vazio, dia após dia
A solução passaria na sua opinião por implementar algumas medidas, com o objetivo de o tornar mais atrativo, possivelmente alargando o período em que é gratuito e diminuindo a taxas de ocupação
Quanto à parte comercial, pretende saber se neste momento o executivo já tem algum projeto para aquela área, pois é importante dinamizar aquele local, com a instalação de comércio e serviços
Senhor Presidente da Câmara
Em resposta às questões colocadas, admitiu que a partir do momento em que o parque de estacionamento passou a ser taxado, houve grande redução em termos de utilização Embora defenda que um parque desta natureza deva ter uma utilização tal que permita ter sempre lugares disponíveis, efetivamente o que se verifica é a taxa de ocupação é baixa

--- Uma das medidas que pretendem propor é a diminuição das avenças, que neste momento é de 70,00€ mensais, pois face à situação, julga que valerá a pena reduzir este

- --- De qualquer forma, está sempre disponível para adequar os preços às necessidades das pessoas, mas também verificaram que quando a sua utilização era gratuita, estava sempre lotado e a intenção é que as pessoas que vêm a Penacova tenham lugar para estacionar. Reconhece que para quem cá está todo o dia não têm boas soluções, mas sim as possíveis.
- --- Em relação à área comercial encontra-se em fase de publicação o anúncio relativo à hasta pública para arrendamento das lojas. -----

#### --- Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

- --- De seguida referiu-se ao projeto do canil e gatil do Centro de Recolha Animal de Penacova, que foi iniciado pelo anterior Executivo e passados mais de quatro anos não teve qualquer desenvolvimento.

--- Para terminar, questionou sobre a situação do Hotel de Penacova, já que há algum tempo foi noticiado que o mesmo iria abrir. Pretende saber se está em funcionamento ou se é apenas a parte de bar.-------- Senhor Presidente da Câmara--------- No que se refere ao parque de estacionamento, pensa que está tudo dito, no entanto volta a recapitular.--------- Julga que era aceite por todos, e quem não concordar que o assuma, que a solução de estacionamento que existia antes não era aceitável, não dignificava aquela que é a principal praça da Vila de Penacova. Também tinham consciência de que aquela era a forma mais prática de estacionar em Penacova, guando havia lugares disponíveis. --------- Sendo assim, era necessário encontrar soluções e todas as alternativas que pudessem encontrar eram certamente piores em termos de estacionamento. Se tivessem optado pelo subterrâneo possivelmente ainda agora andavam a fazer obra e os trabalhos antropologia seriam bastante mais elevados. Se o fizessem no parque municipal estavam agora a receber reclamações, dos comerciantes do mercado municipal e dos seus clientes, porque não conseguiam ir com os sacos até lá. Se o fizessem no Largo de S. João estavam com o mesmo problema. --------- Portanto, sabendo que nenhuma solução era melhor para estacionar, optaram pela que lhes pareceu mais aceitável. --------- Relativamente à questão do acesso, entende que daqui a dez anos ninguém se vai lembrar das dificuldades que agora lhe são apontadas, já que se começam a criar novos hábitos e o trajeto pela rua das escolas passa a ser rotina. -------- Também reconhece, e estão a trabalhar nisso, que é necessário resolver o problema das pessoas que necessitam estacionar por pouco tempo, embora preveja que esses lugares não vão ser ocupados pelos que utilizadores que aqui permanecem apenas dez ou quinze minutos. Contudo o município tem obrigação de encontrar uma solução. -------- Em termos de estacionamento, como já referiu, a alternativa de hoje não é melhor do que a que existia, no entanto a premência de dar maior dignidade a esta praça já vem do passado e talvez por não ser um projeto fácil, a primeira referência que encontrou sobre a mudança de estacionamento do Largo do Terreiro, feita pelo então Presidente da Câmara, Eng.º Estácio Flórido, data de 1995. -------- Em relação ao comércio em Penacova é uma situação que considera preocupante, mas também importa sublinhar que esta circunstância não resulta apenas de questões de estacionamento, o mesmo se verifica em outros locais, como é exemplo a baixa de Coimbra. Também aqui o problema vai além disso, passando igualmente por alguma mudança de mentalidades, sendo inegável que quem se dirige à zona do Terreiro para estacionar, tem de dar uma volta maior para o conseguir fazer. --------- Quanto ao centro de recolha de animais, de facto está parado, por alguns contratempos com a empresa que ficou em fazer a obra e não cumpriu com as suas obrigações, mas o objetivo é dar continuidade ao projeto. --------- No que respeita ao Hotel de Penacova, existe um contrato assinado com a empresa Lisboa & Tavares, que continua a recuperação daquele espaço. Houve um compasso de espera, porque era necessário fazer a ligação da energia elétrica, prosseguindo na expetativa de que o projeto venha a ter sucesso. ------

Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes
No que concerne ao concurso que vai ser lançado, espera que haja candidatos ac arrendamento das lojas, para instalação de comércio e serviços, pois todos ficariam a ganhar com isso
Entretanto, e se porventura não houver interessados para toda a área, que é sempre uma hipótese, deixa o repto ao Executivo de instalar ali os Serviços da Conservatória e do Notário. Seria uma forma digna de aproveitar aquele espaço, que permitira dar alguma vida à Vila e particularmente àquela zona. Por outro lado, resolveria o problema destes dois serviços, de extrema importância no dia-a-dia dos penacovenses, pois no local onde se encontram não servem a população idosa e com problemas de mobilidade
Senhor Presidente da Câmara
Agradeceu a intervenção do Senhor Vereador, pois é com este tipo de contributos que também podem dar resposta a algumas das dificuldades com que se deparam
Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva
Informou da realização de mais uma Exposição na Biblioteca Municipal / Centro Cultural e convidou os Senhores Vereadores a estarem presentes hoje às 17H00 na abertura da magne.
mesma
4 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.
Posta a votação, a ata n.º 4/2014, referente à reunião ordinária de 21/02/2014, fo aprovada por unanimidade

#### 6 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO N.º 2 AO ORÇAMENTO E N.º 2 ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2014.

O <b>Senhor Presidente da Câmara</b> , apresentou a proposta de alteração orçamental n.º 2/2014, no total de 31.000,00€ (trinta e um mil euros), com reforço das seguintes rubricas:
<u>01 – Administração Autárquica</u> 0103 030502 – Outros – 19.000,00€ (juros de mora do arrelvamento de campos de jogo);
03 – Ambiente Urbanismo e Serviços Obras
04 - Cultura e Turismo, Bibliotecas Museus 04 020219 - Assistência técnica - 1.000,00€ (contrato assistência técnica ar condicionado do centro Cultural);
05 - Educação e Ação Social
Posta a votação, a proposta de alteração orçamental n.º 2/2014, foi aprovada por maioria, com 4 (quatro) votos a favor e 3 (três) abstenções
A proposta de alteração n.º 2 às Grandes Opções do Plano, apresenta um reforço das seguintes rúbricas:
02 244 – Abastecimento de Água02 244 2002 25 1 – Aquisição – 71.000,00€ (aquisição de máquina retroescavadora);
02 252 – Desporto Recreio e Lazer

<u>03 331 – Transportes Rodoviários</u>
03 331 2002 48 1 – Aquisição – 16.156,00€ (aquisição de viaturas usadas)
Posta a votação, a proposta de alteração n.º 2/2014 às Grandes Opções do Plano, foi aprovada por maioria, com 4 (quatro) votos a favor e 3 (três) abstenções
7 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:
7.1 - NÚCLEO SPORTINGUISTA DE PENACOVA EM APOIO À 11ª FESTA DOS NÚCLEOS SPORTINGUISTAS DO DISTRITO DE COIMBRA
Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 60,00 Euros (sessenta euros), para o Núcleo Sportinguista de Penacova em apoio à 11ª Festa dos Núcleos Sportinguistas do Distrito de Coimbra
7.2 - CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - AGRUPAMENTO 1316 DE FIGUEIRA DE LORVÃO EM APOIO A DESLOCAÇÕES
Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 380,40 Euros (trezentos e oitenta e oitenta euros e quarenta cêntimos), para o Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 1316 de Figueira de Lorvão em apoio a deslocações
7.3 - CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - AGRUPAMENTO 1079 DE PENACOVA EM APOIO A DESLOCAÇÕES
Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 655,20 Euros (seiscentos e cinquenta e cinco euros e vinte cêntimos), para o Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 1079 de Penacova em apoio a deslocações
7.4 - UNIÃO DESPORTIVA LORVANENSE EM APOIO AO PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES INATEL
Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.500,00 Euros (mil e quinhentos euros), para a União Desportiva Lorvanense em apoio ao pagamento de inscrições Inatel

								A QUILÓMI		
ES	CALÕES	DA EQUI	PA DE F	FORMAÇ	ÃO E INS	CRIÇÕE	S DA EC	UIPA DE SN	IOOKER.	
	۸ ا:	1!4	ادا:							

#### 

#### 7.7 - UNIÃO DESPORTIVA LORVANENSE EM APOIO À PROVA DOWNHILL LORVÃO. --

#### 

# 7.9 - CLUBE DE PESCA DE PENACOVA EM APOIO AO PAGAMENTO DE QUILÓMETROS E PRÉMIO POR RESULTADOS OBTIDOS.-----

Aqui houve a preocupação com o comércio local, concretizando-se o apoio sob a forma de reembolso de despesas efetuadas na área do município, com aquisição de bens e/ou serviços
No que se refere ao apoio proposto, os valores são discutíveis, foram calculados pela média de outros municípios, mas considera que é um apoio razoável
Este é um apoio a que qualquer pessoa tem acesso, já que não é atribuído em função dos rendimentos
Fez uma pequena estatística também para fazer uma previsão ao nível de custos, sendo que em 2012 nasceram 79 crianças cuja mãe tem residência no concelho e faleceram 181 e em 2011 nasceram 114 e faleceram 195
Senhor Vereador Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro
Relativamente a esta matéria, considera que é uma iniciativa bastante positiva e todas as
políticas de incentivo à natalidade são importantes
Contudo, o município de Penacova ao propor este tipo de apoio, com a situação financeira de que dispõe, que é reconhecidamente boa por aquilo que tem sido referido nos últimos tempos, julga que poderiam ser mais ambiciosos e ir um pouco mais além, em sinais que até podem ser simbólicos, mas permitem ter um efeito positivo sobre as populações e sobre a imagem que concelho deve transmitir em termos de competitividade no contexto da região. Destacando-se como um local melhor para viver, onde existem mais benefícios, até porque a maioria dos municípios já tem este tipo de apoios e nesta área chegámos um pouco tarde
Por isso julga em termos de valores propostos deveriam ser mais ambiciosos, dando sinais de maior preocupação e para o efeito propõe a alteração do artigo 4.º, passando a alínea a) de 75,00€ para 100,00€, a alínea b) de 60.00€ para 75,00€ e a alínea c) de 50,00€ para 60,00€
Propôs ainda alteração da redação ao n.º 1 do artigo 3.º
Deu nota positiva ao facto de despesas elegíveis a reembolsar sejam efetuadas no comércio local.
Ponderado o assunto, foi opinião unanime que os valores sejam alterados na alínea a) e b), mantendo-se a alínea c) com 50,00€, sendo também alterado o n.º 1 do artigo 3.º
Assim, o presente regulamento resultou no seguinte documento final:

Nota Justificativa

Considerando:

A crescente intervenção dos Municípios no âmbito das políticas de ação social, com vista por um lado à progressiva inserção social e melhoria das condições de vida dos estratos sociais e. por outro, à fixação da população:------Que o envelhecimento populacional e a baixa taxa de natalidade presentes no município de Penacova nas últimas décadas, tem provocado uma forte distorção na pirâmide geracional, com consequências negativas no desenvolvimento económico deste território; ------Que a família se debate, na atual conjuntura socioeconómico, com limitações no que concerne à disponibilidade de recursos, sendo dever do Estado a cooperação, apoio e apoio ao papel insubstituível que a mesma desempenha na comunidade;-----Neste contexto, entendeu a Câmara Municipal por um lado, proceder à criação de um apoio à natalidade com vista a poder inverter a situação atual relativa aos nascimentos. promovendo uma melhoria das condições de vida da população, especialmente das crianças nos primeiros anos de vida. E por outro lado, o facto de, o subsidio, ter que ser despendido no comércio local, fomentando assim a economia do concelho, constituindo-se como uma mais-valia, uma vez que impulsiona os hábitos de consumo do mesmo. ------Assim, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea a), da alínea g) do artigo 25.º e da alínea k) do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a Assembleia Municipal de Penacova, sob proposta da Câmara Municipal aprova o seguinte "Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade/Adoção". ---------------

### Artigo 1º

(Âmbito e Objeto)

#### Artigo 2º

(Aplicação e Beneficiários)

- 1 O presente regulamento aplica-se às crianças nascidas a partir do dia 1 de janeiro de 2014.
- 2 São beneficiários os indivíduos residentes no Concelho de Penacova e desde que preencham os requisitos constantes no presente regulamento.-----

#### Artigo 3º

(Apoio à Natalidade/Adoção)

### Artigo 4º

(Valor do Apoio)

- 1 O valor do apoio à natalidade corresponde ao reembolso das despesas referidas no nº2 do artigo 3º e é fixado de acordo com a idade da criança, nos termos seguintes: ------
  - a) Dos zero (0) aos doze (12) meses até cem euros (100,00€) mensais;------
  - b) Dos treze (13) aos vinte e quatro (24) meses até setenta e cinco euros (75,00€) mensais:-----
  - c) Dos vinte e cinco (25) aos trinta e seis (36) meses até cinquenta euros (50,00€) mensais.-----

2. O valor de ancie à natalidade á maiorede am 100/ a nortir de naccimente de accumul
2 – O valor do apoio à natalidade é majorado em 10% a partir do nascimento do segundo filho
3 – A Câmara Municipal pode deliberar, no final de cada ano a alteração do valor dos apoios.
Artigo 5º
(Legitimidade e Condições Gerais de Atribuição)
1 – Podem requerer o apoio financeiro à natalidade/adoção:
a) Em conjunto, ambos os progenitores, caso sejam casados ou vivam em união de
facto, nos termos da lei;
b) O progenitor que, comprovadamente, tiver a guarda da criança ao tempo do
pedido;contra pedido;contra pedido;contra pedido;contra persoa singular a quem, por decisão judicial ou administrativa das
entidades ou organismos legalmente competentes, a criança esteja confiada ac
tempo do pedido
2 – Para o efeito, devem satisfazer, cumulativamente, as seguintes condições:
a) Pelo menos, um dos requerentes residir e estar recenseado no Município de
Penacova há mais de doze meses, ou não tendo idade para estar recenseado, que
o faça logo que reúna condições para o efeito, sob pena de caducidade do direito
ao apoio;b) Fornecer todos os documentos solicitados, devidamente atualizados
c) Que a criança resida efetivamente com a/o requerente
e) O/a requerente aos direitos ao apoio não possua, à data da candidatura, quaisque
dívidas para com o Município, a Segurança Social e a Autoridade Tributária (dívidas
fiscais)
Artigo 6º
(Instrução de Candidatura) 1 — A candidatura à atribuição do apoio à natalidade deverá ser instruída com os seguintes
documentos, a entregar no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal de Penacova:
a) Formulário, disponível para o efeito, devidamente preenchido e assinado;
b) Fotocópias simples dos Bilhetes de Identidade/Cartão do Cidadão, dos Cartões de
Contribuinte e dos Cartões de Beneficiário da Segurança Social dos requerentes;-
c) Fotocópia dos cartões de eleitor dos requerentes, ou certidão emitida pela
Comissão de Recenseamento atestando que se encontram recenseados no
Concelho;
d) Documento comprovativo do número de identificação bancária (NIB);
h) Outros documentos considerados necessários à análise da candidatura
,
Artigo 7º
(Prazo da Candidatura)
<ul> <li>1 – O apoio à natalidade/adoção é requerido até sessenta (60) dias após o nascimento da criança, salvo no caso das situações previstas na alínea c), do nº1, do artigo 5º, nas quais o</li> </ul>
prazo se conta a partir da notificação das entidades competentes
2 – Excecionalmente, no ano de entrada em vigor do programa, serão aceites candidaturas
de nascimentos ocorridos desde 1 de janeiro de 2014, que deverão ser requeridas pelos
interessados até 60 dias após a entrada em vigor do presente regulamento
2 – O apoio à natalidade/adoção carece de renovação anual, devendo o/a requerente ou
requerentes fazer prova, nos serviços competentes, da manutenção das condições de
atribuição do mesmo nos trinta (30) dias seguintes à criança perfazer doze (12) e/ou vinte e
quatro (24) meses, respetivamente

#### Artigo 8º

(Análise e Decisão)

#### Artigo 9º

(Reclamações)

#### Artigo 10°

(Despesas Elegíveis)

#### Artigo 11º

(Pagamento do Apoio)

# Artigo 12º

(Falsas declarações)

- 1 A prestação de falsas declarações por parte do/a candidato/a inibe-o/a do acesso ao apoio à natalidade, de forma permanente, para além de outras consequências previstas na lei. ------2 – A prestação de falsas declarações por parte da empresa ou empresário/a na transação dos bens e/ou servicos, interdita-o/a, para além de outras conseguências previstas na lei, de ser elegível para futuras aquisições no âmbito do presente apoio. ------Artigo 13º (Dúvidas ou Omissões) As dúvidas de interpretação e os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos mediante deliberação da Câmara Municipal. -----Artigo 14º (Entrada em Vigor) O presente regulamento entrará em vigor no dia 1 de maio de 2014.-------- O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade / Adocão, devendo o mesmo ser sujeito à apreciação pública. ------10 – APROVAÇÃO DE CANDIDATURAS AO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL. Nº de candidatura do Fundo de Emergência Social: 04/14. -------- Tendo por base o definido no n.º 3 do artigo 7º e no n.º 1 do artigo 8º do Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de Penacova, apresentamos a proposta de apoio económico no valor 300€ em dois meses (total: 600€) para aquisição de bens essenciais, dada a situação de falta de meios económicos para fazer face às despesas com o regular funcionamento da família.
- --- O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio conforme proposta apresentada.

#### 11 - REAVALIAÇÃO DE ESCALÕES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR.

#### <u>Informação</u>

Os pedidos de apoio foram objeto de estudo socioeconómico pelo serviço de ação social e, conforme o definido na alínea c) do n.º 3 do artigo 6º do Regulamento do Funcionamento da Componente de Apoio à Família da Educação Pré-Escolar da Rede Pública do Município de Penacova, assim como no n.º 3 do artigo 5º do Regulamento Interno - Auxílios Económicos no âmbito do 1º Ciclo do Ensino Básico, vimos propor a aprovação dos escalões propostos no documento em anexo. ------Tendo em consideração o n.º 7, do artigo 8º do despacho n.º 18987/2009 de 17 de agosto, os auxílios que vierem a ser aprovados, na sequência da proposta de alteração dos escalões dos alunos que solicitaram reavaliação, são atribuídos a título provisório até à decisão pela entidade competente sobre a atribuição das condições que conferem o direito ao seu

N.º Requerimento	Estabelecimento de Ensino	Escalão / Proposta
144	Jardim Infância de Penacova	1.º Escalão – Agregado familiar do tipo nuclear com filhos, constituído por 4 elementos. O cônjuge masculino encontra-se desempregado sem proteção social. O único rendimento deste agregado familiar é do cônjuge feminino. O rendimento per capita do agregado familiar é inferior ao valor de referência, ao nível nacional, da Pensão Social do Regime Não Contributivo da Segurança Social.

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do escalão proposto. ------

#### 12 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO REFERENTE À EMPREITADA "R.C.R.V.C. / ABATIMENTO DA VIA AO KM 0+800 DA ER 235 - EMPREITADA".

- --- Presente a minuta do contrato da empreitada "R.C.R.V.C. / Abatimento da Via ao Km 0+800 da ER 235 - Empreitada", cuja cópia fica anexa à ´presenta ata, fazendo parte integrante de mesma. ------
- --- O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do referido contrato. ------

#### 13 - ANÁLISE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA RELATIVA À OBRA "PAVIMENTAÇÕES NA FREGUESIA DE CARVALHO - CARVALHO / ROTUNDA DO SEIXO" - REVISÃO DE PRECOS DEFINITIVA.

- --- Foi presente a informação técnica relativa ao assunto em epígrafe, que concluiu não haver direito a qualquer valor de revisão, em virtude do coeficiente Ct ser inferior a 1%. -----
- --- O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão definitiva de preços da obra "Pavimentações na Freguesia de Carvalho - Carvalho / Rotunda do Seixo". -------

# 14 - ANÁLISE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA RELATIVA À OBRA "PAVIMENTAÇÕES NA FREGUESIA DE CARVALHO - CARVALHO / ROTUNDA DO SEIXO"- CONTA FINAL DA EMPREITADA.

# 15 - PEDIDO DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS "CONSTRUÇÃO EXTENSÕES DE SAÚDE / SÃO PEDRO DE ALVA" INCLUINDO CONTRATO DE TRABALHOS A MAIS I".

#### Informação Técnica

Relativamente ao assunto referido em epígrafe, no seguimento do despacho do Sr. Presidente datado de 09/12/2013, exarado sobre ofício remetido pelo adjudicatário BETONIT – Engenharia e Construções, Lda., datado de 28/11/2012, cuja cópia se anexa e o conteúdo diz respeito a liberação de caução da empreitada supra referida, cumpre-me informar o seguinte:-----

- v. A 03/01/2013 foi efetuada vistoria à obra, estando presente a Fiscalização em representação do Município e o Diretor de Obra em representação do adjudicatário, da qual se concluiu não existirem quaisquer patologias construtivas e confirmou-se a inexistência de defeitos da prestação do empreiteiro, dando-se por formalizado o auto de vistoria com a presente informação e comunicação ao adjudicatário da deliberação do órgão competente; -

Após deliberação deverá ser dado conhecimento da mesma ao adjudicatário. ------

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, autorizando a libertação de mais 30% do valor da caução. ------

16 - PEDIDO DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO NO ÂMBITO DA EMPREITADA "BENEFICIAÇÃO DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO - INFRAESTRUTURAS. O PRIMEIRO RELVADO - REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DESPORTIVOS - ARRELVAMENTO SINTÉTICO DE CAMPOS DE JOGO - CAMPO DE FEIRA NOVA, FIGUEIRA DE LORVÃO; CAMPO DA SERRA, PENACOVA; CAMPO DR. VIEGAS PIMENTEL, S. PEDRO DE ALVA".

#### Informação Técnica

- iii.-- Conforme ofício ref.ª 1010/MD/AM/1810 de 05.12.2013, vem o adjudicatário solicitar a liberação da caução ao abrigo do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de Agosto, artigo 3.º, finalizado o 4.º Ano de Garantia da empreitada;------

Após deliberação deverá ser dado conhecimento da mesma ao adjudicatário. ---------- O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, autorizando a libertação de mais 90% do valor da caução. ------17 - ANÁLISE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA RELATIVA A ERROS E OMISSÕES DA EMPREITADA "PAVIMENTAÇÕES DA FREGUESIA DE CARVALHO - CARVALHO / ROTUNDA DO SEIXO / VALE DAS ÉGUAS." Informação Técnica 1. Erros e Omissões apresentados------Relativamente ao Procedimento Público DGPU\_CP\_6/2014 para a execução da empreitada da obra supra referida de acordo com o art.º 61 do Código dos Contratos Públicos (CCP), anexo ao Decreto-lei nº 18/2008 de 29 de janeiro na sua redação atual, o Júri do Procedimento, nomeado pelo órgão competente para a decisão de contratar verificou que houve apresentação, por 2 (dois) dos interessados, de um documento por eles denominado como Lista com a identificação de Erros e Omissões. -----Esses documentos foram denominados de LISTA 1 e LISTA 2 e encontram-se anexos ao presente Relatório.------Nos termos do nº 3 do mesmo artigo 61º do CCP, a apresentação da Lista de Erros e Omissões suspendeu o prazo fixado para a apresentação das propostas, desde o termo do quinto sexto daquele prazo, no presente caso, desde o dia 6 de março de 2014, e assim continuará até à publicação da decisão sobre as eventuais listas dos Erros e Omissões. ----O técnico projetista foi consultado a fim de emitir um parecer relativamente ao confronto entre as quantidades agora indicadas de Erros e Omissões e as quantidades patenteadas no Mapa das Quantidades de Trabalho do presente Procedimento. -----2. Análise dos Documentos ------Relativamente a erros e omissões, o Programa do Procedimento, no seu ponto 4.4 estabelece o seguinte: ------4.4 - A apresentação da lista referida em 4.1 deverá conter, em função da natureza do erro ou omissão, os seguintes elementos: -----a) Memória descritiva com a identificação clara e fundamentada do erro ou omissão; ------b) Mapa de quantidades que inclua todas as medições parcelares de cada espécie de trabalho, com a identificação do erro ou omissão; -----c) Quaisquer outros documentos que os interessados entendam necessários, nomeadamente desenhos, fotografias ou cálculos. ------Feita a respectiva análise o Júri do Procedimento, relativamente a ambos os documentos apresentados pelos interessados como Listas de Erros e Omissões verificou que na apresentação dos mesmos não foi dado cumprimento ao ponto 4.4 acima referido do Programa de Procedimento nomeadamente ao estipulado nas suas alíneas a), b) e c). ------Efetivamente, o mesmo Júri entendeu que as aludidas LISTA 1 e LISTA 2 não podem ser

aceites nem consideradas como sendo Listas de Erros e Omissões em virtude de elas, contrariamente ao exigido no Programa de Procedimento, no mínimo, deveriam vir

Salienta-se que o projetista ainda refere que, por coincidência ou não, quando comparadas ambas as listas apresentadas, relativamente ao total dos artigos indicados como contendo erros e/ou omissões, não existe um único artigo que seja comum a ambas as listas.-------

#### 3. Conclusão ------

Assim, no presente relatório, sobre as eventuais Listas de Erros e Omissões deliberou propor o seguinte: ------

- d. O órgão competente para tomar a decisão de contratar deverá <u>retomar a contagem</u> do prazo para a apresentação das propostas devendo proceder à retificação da data

Limite para Apresentação das Propostas e da Data da Abertura das Propostas. Assim:-----

- III. Nestas condições a data limite para a <u>Apresentação das Propostas</u>, inicialmente fixado para o dia 10 de março de 2014, <u>passará a ser o dia 11 de março de 2014</u>, mantendo-se a hora limite das <u>16:00 horas</u>.------
- - e. Como os documentos apresentados pelos interessados, pelos motivos atrás referidos, não são consideradas Listas de Erros e Omissões não se vê obrigatoriedade da sua publicitação mas, se o órgão competente para a decisão de contratar assim o entender, poderá mandar efetuar a sua disponibilização a todos os interessados.-------

#### 2. Publicação na Plataforma Eletrónica

- b) Tendo em conta a suspensão verificada no Procedimento a data limite para a **Apresentação das Propostas** passará a ser o dia **11 de março de 2014**, mantendo-se a hora limite das **16:00 horas**.------
- c) A Abertura das Propostas será no dia 12 de março de 2014, pelas 10:00 horas.-----
- d) Disponibilizamos os documentos apresentados pelos interessados.-----

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica, rejeitando quaisquer Listas de Erros e Omissões.-----

#### 18 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES:

#### 18.1 - ANÁLISE DOS SEGUINTES PROCESSOS:

#### **ARQUITETURA**

#### LICENCIAMENTO

- --- **PO n.º 01-85/2012** de Pedro Manuel Lima da Silva, residente em Casal de Santo Amaro, solicitando aprovação do licenciamento para legalização de edifício industrial CAE 25120 Fabricação de portas, janelas e elementos similares, em Casal de Santo Amaro. -------

- de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----
- --- PO n.º 01-30/2013 de Fernando Manuel Alves Vicente, residente em Contenças, solicitando aprovação do licenciamento para obras de construção de moradia em Contenças, tendo requerido para a realização dos trabalhos 36 meses. ------
- --- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 36 meses para a execução da obra. ------
- --- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

#### ESCASSA RELEVÂNCIA URBANISTICA

- --- PO n.º 05-15/2014, de Paulo Jorge Duarte Dias, residente em Paradela da Cortiça, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística construção de arrumos em Paradela da Cortiça. ------
- --- Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. ------
- --- Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----
- --- Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----
- --- Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. ------

## AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO

PO n.º 08-6/2012, de Cátia Marisa Coimbra Silva, residente em Carvoeira, solicitando autorização de utilização para habitação sita em Carvoeira
Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos
PO n.º 01-51/2000, de Arménio Batista Antunes, residente em Espinheira, solicitando autorização de utilização para serviços em Espinheira
Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos
Esta ata foi aprovada em minuta para efeitos executórios imediatos
ENCERRAMENTO
Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e vinte minutos
Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Humberto José Baptista Oliveira)

A SECRETÁRIA

(Rosa Maria Martins Henriques)